



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 586/2010.
DE 18 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre o recebimento em doação de lote urbano pertencente a Pessoa Física para instalação de Núcleo Habitacional e dá outras providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 8º da referida Lei e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

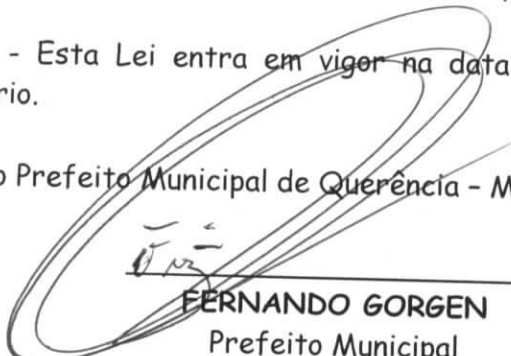
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus, o lote de terras, com área de 20,0405 (vinte vírgula quatrocentos e cinco milionésimos de hectares), constante da matrícula n. 2.666, de propriedade do Sr. Elio Carlos de Oliveira, localizado na Reserva Técnica I, do Loteamento Projeto de Colonização Querência I, no Setor Urbano de Querência, com os limites e confrontações de acordo com o mapa e o Memorial Descritivo anexos.

Parágrafo Único - O lote de terras constante do *caput* deste artigo será destinado a instalação do Núcleo, conforme descrito no Mapa anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT., 18 de Maio de 2010.


FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal